ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/72

IDALINO SPERONI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, dentro de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º : - Os subsídios do Prefeito Municipal para o período de 1.973 e 1.974, passarão a ser de Cr$3.000,00 (trez mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º : - A verba de representação passará a ser de 1/3 (um terço) dos subsídios fixados no art. 1º deste Decreto desprezando-se as frações centavos.

Art. 3º : - Os subsídios dos anos de 1.975 e 1.976, sofrerão um acréscimo de 20%.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO EM 06/11/72

Idalino Speroni
PRESIDENTE

SECRETÁRIO